



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1100, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria Especial de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 483.893,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 1050 Construção do C.E.I. B. Campo Alegre

44.90.51.00-Fonte 0001Obras e Instalações R\$ 127.850,81

44.90.51.00-Fonte0020 Obras e Instalações R\$ 249.515,35

Proj./Ativ. 2025 Manutenção Educação Infantil

44.90.52.00-Fonte0001Equipamentos e Mat. Perman. R\$ 5.537,00

44.90.52.00-Fonte0024Equipamentos e Mat.Perman. R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Proj./Ativ. 1051 Apoio e Incentivo às Artes

44.90.52.00 Fonte 0001 Equipamentos e Mat. Perman. R\$ 2.000,00

44.90.52.00 Fonte 0026 Equipamentos e Mat. Perman. R\$ 20.000,00

ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ. 2006 Apoio ao Desporto

33.90.30.00 Fonte 0026 Material de Consumo R\$ 8.974,00

44.90.52.00 Fonte 0001 Equipamentos e Mat. Perman. R\$ 3.991,22

44.90.52.00 Fonte 0026 Equipamentos e Mat. Perman. R\$ 11.025,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 249.515,35 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), provenientes do FNDE – Convênio 656352, R\$ 94.999,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), oriundos de recursos destacados no Orçamento do Governo Estadual e R\$ 139.379,03 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, três centavos), relativos a contrapartida, resultante da anulação parcial nas dotações orçamentárias constantes do Orçamento do exercício, observado o disposto nos arts. 41,42 e 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão das ações pertinentes, constantes do presente crédito no Plano Plurianual 2014 – 2017, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 23 de março de 2016.



MÁRIO ALBERTO KRÜGER
Prefeito Municipal